Viana

Resolução

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 13, DE 29 DE JULHO DE 2024

Regulamenta a Lei nº 3.214, de 04 de maio de 2022, que trata do auxílio alimentação especial destinado aos servidores da Câmara Municipal de Viana.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, no uso de suas atribuições legais, notadamente com vistas a regulamentar à Lei Municipal nº 3.214, de 04 de maio de 2022, estabelece as seguintes normas e condições para pagamento de Auxílio Alimentação Especial (AAE) no mês de julho de 2024, para os servidores da Câmara Municipal de Viana:

Art. 1º Fica limitado em até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) o valor do Auxílio Alimentação Especial (AAE), que poderá ser concedido no mês de julho, exclusivamente aos servidores que atenderam à convocação do Secretário Administrativo e participaram das atividades de organização e limpeza da sede da Câmara Municipal.

Art. 2º O valor do Auxílio-Alimentação Especial será pago conforme o número de dias de participação nos trabalhos de organização e limpeza, sendo de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) o valor por dia, respeitado o limite fixado no art. 1º.

Art. 3º A gestão de presença e participação dos servidores será atestada pelo Secretário Administrativo.

Parágrafo único. Para fins de recebimento do Auxílio-Alimentação Especial, o Secretário Administrativo deverá apresentar relatório com os nomes dos servidores à Secretaria de Recursos Humanos, indicando a quantidade de dias de participação.

Art. 4º O Auxílio Alimentação Especial (AÁE) será pago em uma única parcela, em pecúnia, conforme previsto na Lei ação previsto na Lei nº 3.214, de 04 de maio de 2022, e suas alterações posteriores.

Art. 5° O Auxílio Alimentação Especial (AAE) não tem natureza salarial, nem tampouco constitui base de cálculo para a incidência tributária do Imposto de renda e da Contribuição Previdenciária, bem como não incorporará, para qualquer fim, a remuneração do servidor.

Art. 6° Não será concedido Auxílio Alimentação Especial (AAE) na ocorrência das seguintes situações: I- licença sem vencimentos;

II- faltas injustificadas;

III- afastamento temporário em decorrência de ordem judicial ou processo administrativo disciplinar; IV- penalidade disciplinar de suspensão;

V- detenção ou reclusão;

VI- licença para atividade política.

Art. 7º Ó Auxílio Alimentação Especial (AAE) correrá à conta da dotação orçamentária 33904600000 - Auxílio Alimentação, consignado no orçamento vigente.

Art. 8° Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação Viana, 29 de julho de 2024.

JOILSON BROEDEL
Presidente
ALDEMIRO ZEKEL
Vice-Presidente
VALDEMIR SOUZA PEREIRA
1ª Secretário

Protocolo 1372360

Portaria

PORTARIA Nº 125, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.34, "b" do Regimento Interno da Casa e art. 23, III da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, do período aquisitivo 2022/2023, de 01/08/2024 à 30/08/2024, com retorno em 31/08/2024 (30 dias), previsto no art. 96 e 98, da Lei nº 1.596/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viana), ao servidor: Oriosvaldo Leal da Silva - Matrícula 01392.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 26 de julho de 2024.

JOILSON BROEDEL Presidente

Protocolo 1372197

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Anchieta

Termos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 30/2023

O MUNICÍPIO DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPIRITO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 14.051.123/0001-99, com sede à Rodovia do Sol, nº. 1.620, Vila Residencial Samarco, Anchieta, ES, CEP: 29.230-000, doravante denominada Contratante, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FABRICIO PETRI, Resolve, através do presente, RESCINDIR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº30/2023, firmado com a Empresa R7 GERADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.918.918/0001-94, com s Av. Champagnat, nº 645, sala 403, Praia da Costa, Vila Velha / ES, CEP: 29.101-390.

Processo: 15850/2024.

Protocolo 1372914

Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº005/2023 - PROCESSO Nº 7989/2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE , E O MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO - MEPES HOSPITAL.